

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/SRH/CE/2009
 I - ESPÉCIE: nº01; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso A. Lima, s/n. Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício SRH/SEINFRA, Terreo, Cambéa, CEP Nº60 830-120, Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Cel. Manoel Jesuino, nº626, Varjota, Fortaleza-Ce, CEP 60.175-270; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na solicitação do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, no art.65, I, alínea "b", da Lei 8.666/93, no Parecer Jurídico e na deliberação do COGERF, e nos demais elementos constantes do Processo nº10046600-1 SPU; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), tem por objeto a contratação de mais 05 (cinco) Programadores Júnior. 2.2 Fica alterado, ainda, o valor de que trata o pacto primitivo, no montante de R\$14.898,60 (catorze mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), correspondendo a um percentual de 12,80% (doze virgula oitenta por cento) sobre o valor inicialmente ajustado, ficando o mesmo em R\$131.308,51 (cento e trinta e um mil, trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos) mensal; IX - VALOR GLOBAL: R\$131.308,51 (cento e trinta e um mil, trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos) mensal; X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 22 de abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO e MARCELO PEREIRA DALENCAR.
 Rinaldo da Costa Moreira
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

RESOLUÇÃO Nº01/2010, de 09 de abril de 2010.

ESTABELECE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS TARIFAS COBRADAS PELO USO DA ÁGUA BRUTA.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - CONERH, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº11.996, de 24 de julho de 1992 e suas alterações, para efetivo cumprimento do Art.7º e art.32, incisos III e IV, e CONSIDERANDO que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do Estado ou da União por delegação de competência, objetiva viabilizar recursos para as atividades de gestão dos recursos hídricos, das obras de infraestrutura operacional do sistema de oferta hídrica, bem como incentivar a racionalização do uso da água, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor da tarifa e os critérios de cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado do Ceará, compatibilizando-se os custos do gerenciamento visando seu uso múltiplo; DELIBERA:
 Art.1º. Fica alterado o valor da tarifa a ser cobrada pelo uso da água bruta para a categoria Água Mineral e Água Potável de Mesa, passando a vigorar com o seguinte valor:
 Água Mineral e Água Potável de Mesa: T = R\$431,56/1.000 m³;
 Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

César Augusto Pinheiro
 PRESIDENTE DO CONERH

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº107/2010 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA BORGES NETO**, ocupante do cargo de Diretor matrícula nº1700341-0, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00231. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 19 de abril de 2010.

Aldenor Nunes Freire Junior
 SUPERINTENDENTE ADJUNTO
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº108/2010 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DEMÓCRITO DE MENEZES GOMES**, ocupante do cargo de Gerente de Departamento, matrícula nº170029-1-0, desta Sohida, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 30.05 a 02.06.2010, a fim de Participar do II Simpósio de Mineração e Recursos Hídricos Subterrâneos, concedendo-lhe 5,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (Cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50% no valor de R\$456,53 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), no valor total de R\$1.369,58 (Hum mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (Cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, no valor de R\$577,76 (Quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), e quantidade de 39,24 taxa de transação, totalizando o valor de R\$617,00 (Seiscentos e dezessete reais), perfazendo o valor de R\$2.090,33 (Dois mil, noventa reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohida. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 19 de abril de 2010.

Aldenor Nunes Freire Júnior
 SUPERINTENDENTE ADJUNTO
 Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº030/2010-GABSEC - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HAROLDO JORGE DE CARVALHO PONTES**, ocupante do cargo de Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará - ESP, matrícula nº169412.1.2, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 27 e 28 de abril do corrente ano, a fim de participar da Conferência do Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde - Gestão do SUS, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$115,29 (cento e quinze reais e vinte e nove centavos), mais passagem aérea para o trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no valor de R\$375,84 (trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), mais R\$50,00 (cinquenta reais) de taxa de transação, totalizando R\$425,84 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$541,13 (quinhentos e quarenta e um reais e treze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, em Fortaleza, 22 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO
 Registre-se e publique-se.

*** **

APOSTILAMENTO Nº054/2010, AO TERMO ADITIVO 620/2009 CONTRATO Nº233/2009

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº10162822-6, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento do Termo Aditivo nº620/2009 ao Contrato Nº233/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a Empresa **ALFA SERVIÇOS - MARIA ELIZABETH BATISTA DA SILVA**, para ratificar o dia consignado no citado termo onde se lê "a partir do dia 13 de setembro de 2009" leia-se "a partir de 03 de setembro de 2009". Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** **